LEI Nº. 324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1°- O Orçamento geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício financeiro de 2008, Estima a Receita e Fixa a despesa em R$ 7.850.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e cinqüenta Mil Reais) descriminadas pelos anexos desta Lei.

ARTIGO 2°-A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo Nº 02, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	7.739.714,90
Receita Tributária	233.000,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Receita Agropecuária	14.395,00
Transferências Correntes	7.218.719,90
Outras Receitas Correntes	250.600,00
Receitas de Capital	110.285,10
Alienação de Bens	4.000,00
Transferências de Capital	101.094,00
Outras Receitas de Capital	5.191,10

TOTAL DA RECEITA	7.850.000,00

ARTIGO 3°- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento.

01-POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	411.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.088.020,00
08- ASSISTENCIA SOCIAL	499.000,00
10- SAÚDE	1.556.500,00
12-EDUCAÇÃO	2.151.435,00
13-CULTURA	138.820,00
15-URBANISMO	1.427.250,00
20-AGRICULTURA	206.000,00
26-TRANSPORTE	112.000,00
27-DESPORTO E LAZER	169.975,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	82.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000,00
TOTAL GERAL	7.850.000,00

02-POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031-AÇÃO LEGISLATIVA	411.000,00
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.520,00
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.500,00
243-ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE	10.000,00
244-ASSIST COMUNITÁRIA	236.000,00
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	253.000,00
301-ATENÇÃO BASICA	1.556.500,00
361-ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.707,20
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	794.727,80
392-DIFUSÃO CULTURAL	138.820,00
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.070.250,00
452-SERVIÇOS URBANOS	357.000,00

605-ABASTECIMENTO	206.000,00
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	169.975,00
843- SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	31.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.000,00
999- RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000,00
TOTAL	7.850.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	7.554.411,00
DESPESAS DE CAPITAL	287.589,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000,00
TORTAL DA DESPESA	7.850.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00- PODER LEGISLATIVO	411.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	411.000,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	7.439.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	155.020,00
02.02.00 - ASSESSORIA TECNICA	161.500,00
02.03.00 - SECR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	861.500,00
02.04.00 - EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE TURISMO	2.460.230,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE	1.556.500,00
02.06.00- SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS	1.539.250,00
02.07.00 - SECR. AGRICULTURA M. AMBIENTE	206.000,00
02.08.00 - SECR. DA ASSISTENCIA SOCIAL	433.000,00
02.09.00 - FDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	66.000,00
TOTAL DA DESPESA	7.850.000,00

ARTIGO 4° - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e lei de diretrizes Orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos da Legislação vigente e de acordo com a Lei nº. 311 de 24 de maio de 2007;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingênciar partes da dotação, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Registre-se e Publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 14 de novembro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
324 fls. 16 Livro nº 01